

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 7795 DE 01 DE MARÇO DE 2023.....	
DECRETO Nº 7796 DE 01 DE MARÇO DE 2023.....	

DECRETO Nº 7795 DE 01 DE MARÇO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7795 DE 01 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA: CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO,
FC-VII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei nº 1135 de 07 de junho de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o senhor **RAIMUNDO JESUS FERREIRA SANTOS**, já nomeado pelo Decreto 7409 de 07 de janeiro de 2021 como Coordenador de Contabilidade CC-4, que desliga-se do antigo posto e passa agora a exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO, FC-VII**, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 01 DE MARÇO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.

DECRETO Nº 7796 DE 01 DE MARÇO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7796 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA	COORDENADOR	DE
CONTABILIDADE	E	DÁ
PROVIDÊNCIAS.		OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei nº 1135 de 07 de junho de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor efetivo **CARLOS HENRIQUE MELO SANTOS**, matrícula nº 002755, no cargo de Assistente Administrativo, para que passe a exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE - CC4**, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 01 DE MARÇO DE 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.